



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social**  
**17ª Legislatura**

**Parecer**  
**Projeto de Lei nº 088/2021**

**APROVADO**  
DISCUSSÃO  
DATA 07/06/21  
PRESIDENTE

Origem: **Poder Legislativo**

Autor: Vereador Mauro Celso Pereira dos Santos (Maurinho)

Ementa: “Dispõe sobre o uso e armazenamento dos agrotóxicos e dá outras providências”.

**Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social**

Presidente: **Mario Luís Pedroso das Neves**

Vice-presidente: **Mauro Celso Pereira dos Santos**

Membro: **Marco Eli Malho**

O Presidente da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social avoca relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**I - Da exposição da matéria em exame:**

Versa o presente Projeto de Lei sobre o uso e armazenamento dos agrotóxicos no município de Miguel Pereira.

**II – Da conclusão do Relator:**

O uso e armazenamento dos agrotóxicos sem que haja o perfeito cuidado poderá trazer malefícios a saúde do indivíduo, e é nesse sentido que a matéria merece prosperar.

Em leitura perfunctória se percebe que o Projeto é voltado à proteção da saúde humana, eis que traz proibições de captação de água de rios e lagos através de equipamentos de aplicação de agrotóxicos.

Outrossim, proíbe o armazenamento nas dependências de escolas, creches, postos de saúde, hospitais e similares da rede pública e privada.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social**  
**17ª Legislatura**

---

O art. 10 do Projeto traz responsabilidades pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente. Promove a busca pela licença anual que será emitida pelo Município de Miguel Pereira, impondo critérios.

O Projeto de Lei traz como plano de fundo a possibilidade de correlacionar dados da propriedade com o uso de agrotóxicos; a condição do produtor em relação às terras, seu nível de informação (instrução), tanto para o manuseio quanto para o comércio, e ao mesmo tempo estabelece a necessidade de orientação técnica e o uso de equipamentos de proteção e destinação dos recipientes.

Finalmente, com os olhos postos na saúde pública, higiene e bem-estar social, o Projeto visa obter um panorama sobre a agricultura e o uso de pesticidas na região do município de Miguel Pereira.

Vota este Relator pela tramitação da matéria.

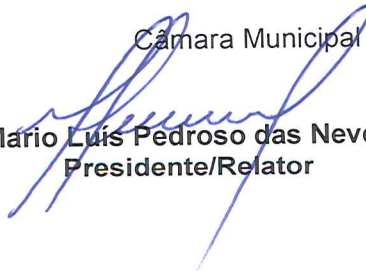
**III – Da decisão da Comissão:**

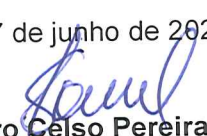
... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social:

- Pela **tramitação da matéria**.
- Acompanhar o voto do Relator.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 07 de junho de 2021.

  
**Mario Luis Pedroso das Neves**  
**Presidente/Relator**

  
**Mauro Celso Pereira dos Santos**  
**Vice-Presidente**

**Marco Eli Malho**  
**Membro**